

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08506.006927/2020-26**

Interessado: KHALID HASBY

Considerando a edição da Portaria 623, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/11/2020, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, e a informação 16766433/2020 – DRM/CGPI /DIREX/PF que estabelece que "Os processos administrativos não finalizados e em tramitação na Polícia Federal até a publicação da nova Portaria devem ter os procedimentos de instrução ajustados e a documentação complementada, caso esteja em desacordo com os termos previstos na nova legislação", e após análise da documentação apresentada, fica o(a) estrangeiro(a) acima qualificado a apresentar os documentos abaixo relacionados neste NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, localizado no Edifício Garagem, no Aeroporto Internacional de Viracopos, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar desta notificação, sob pena de arquivamento, devendo referido atendimento ser agendado pelo endereço eletrônico naturalizacao.viracopos.sp@dpf.gov.br:

- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos quatro anos, emitida a menos de 90 dias;
- Atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, emitida a menos de 90 dias;
- Comprovante de reabilitação, nos termos da legislação vigente, se for o caso;
- Comprovante de residência, nos termos do art. 56 desta Portaria, que vincule o requente a partir de novembro de 2016;
- Certidão de casamento atualizada, emitida a menos de 90 dias;
- Documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa, nos termos do art. 5º da portaria 623; e
- Declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência.

RODRIGO GEBARA QUINTANA Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA**, **Agente de Polícia Federal**, em 14/12/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

1 of 2

SEI/PF - 17081791 - Notificação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17081791 e o código CRC FF91B0F8.

Referência: Processo nº 08506.006927/2020-26 SEI nº 17081791

2 of 2